



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Coordenação-Geral de Compras
Coordenação de Contratação Direta

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI)
1.2 Contratada:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS (ABRH)
1.3 CNPJ:	43.456.425/0001-12

2. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH), CNPJ: 43.456.425/0001-12, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com vistas à participação de 23 (vinte e três) servidores do Centro de Serviços Compartilhados (ColaboraGov) no Congresso Brasileiro de Recursos Humanos - CONARH 2025.

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Valor Global Estimado para a contratação no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

4. AMPARO LEGAL

Foi estabelecido como amparo legal da contratação o Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

5. AUTORIZAÇÃO

Em atendimento às exigências do Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 10199.009144/2025-71, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, amparada no inciso VIII, alínea "f", do Artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do objeto deste Termo.

Ressalta-se que a atuação desta Diretoria restringe-se à condução da fase externa, nos termos da legislação vigente, limitando-se à análise de conformidade formal e de regularidade processual dos autos. Assim, os atos praticados por esta instância não implicam análise de mérito nem corresponsabilidade quanto às decisões adotadas pela unidade demandante, inclusive no que se refere à modelagem contratual, à estratégia de contratação ou ao conteúdo técnico dos documentos de planejamento que fundamentam a demanda e a escolha do fornecedor, cuja definição e aprovação competem exclusivamente à unidade/órgão solicitante.

BRUNO HEBERT DE ALMEIDA NUNES

Diretor de Contratações e Unidades Descentralizadas substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hebert de Almeida Nunes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52955801** e o código CRC **0889BAAD**.